

**PORTEIRA Nº 1.144, DE 17 DE ABRIL DE 2002**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 116/2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003718/2001-42, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, pela Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz, mantida pela Fundação São João Batista, com sede na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTEIRA Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 012/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001242/2005-39, Registro SAPIEnS nº 20041004143, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de um ano, o curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Aracruz, na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista, com sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA